



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – CFFC

REQUERIMENTO N ° , DE 2012 (do Sr. Sibá Machado)

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre a exigência da Ordem dos Advogados do Brasil, da aprovação de Bacharéis em Direito no Exame de Ordem como condição para o exercício da advocacia no País.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, a realização de Audiência Pública para debater sobre a exigência da Ordem dos Advogados do Brasil, da aprovação de Bacharéis em Direito no Exame de Ordem como condição para o exercício da advocacia no País, tendo como convidados os presidentes das instituições abaixo relacionados ou seus representantes.

1. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior, Presidente da OAB;
2. Daniel Iliescu, Presidente da União Nacional dos Estudantes (UNE);
3. Gisa Almeida Moura, Presidente da Associação Bacharéis em Ação;
4. Rubens Teixeira, Professor da Faculdade Evangélica de Tecnologia, Ciências e Biotecnologia – FAECAD;
5. Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Subprocurador Geral da República;
6. Marcelo Figueiredo, Diretor da Faculdade de Direito da PUC-SP;
7. José Geraldo de Souza Junior, Reitor da UnB

JUSTIFICATIVA

Tramita atualmente nesta Casa, mais de uma dezena de Projetos de Lei versando sobre a exigência da Ordem dos Advogados do Brasil, da aprovação de bacharéis em Direito, em exame de ordem, como condição para o livre exercício da advocacia no País.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Movimentos organizados que lutam pelo fim dessa exigência, questionam a legalidade do exame e a autoridade da OAB para exigí-lo. Mostram que existem cerca de setecentos mil advogados em atuação no Brasil e cerca de quatro milhões de bacharéis impedidos pela OAB de exercerem sua profissão porque não se submeteram ou não alcançaram nota suficiente para o registro na Ordem. Tais movimentos acusam a entidade de corporativismo; de fazer reserva de mercado estabelecendo um número sob controle de advogados no exercício de suas atividades; de aplicar provas com um grau de dificuldade tal, que garanta esse controle da entrada de novos profissionais no mercado; e de usar o exame de ordem para acumular grande volume de recursos nos cofres da entidade de classe.

Os movimentos sociais que representam os bacharéis, alegam que cabe ao Ministério da Educação o controle da qualidade dos cursos de Direito no Brasil e não à Ordem. Nesse sentido, exigem do governo federal o fechamento dos cursos que não tenham capacidade de preparar bons profissionais e que uma vez certificado pela graduação, a sociedade possa ter certeza que está recebendo um advogado capacitado para o exercício da profissão, bastando para isso, o registro do diploma na OAB como é o que já ocorre nas demais carreiras, como na medicina, nas engenharias e outras.

Com o objetivo de realizar um debate que traga luz à questão e ajude os parlamentares desta Casa a firmar posição em relação às deliberações sobre o assunto, peço o apoio dos nobres pares para a realização desta Audiência Pública.

Sala da Comissão, em 09 de agosto de 2012

Deputado SIBÁ MACHADO – PT/AC